



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000620/2020-99

Unidade Gestora: SELOG/RR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A MSB RECARGAS E INFORMÁTICA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal- Setor de Autarquia Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede a Av. Ville Roy, 3611, Canarinho, Boa Vista-RR, CEP 69306-595, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **MARCELO GEBER DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº 11, de 11 de fevereiro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, publicado no DOU nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, consoante Portaria de Delegação de Competência DG nº 1515, de 16 de março de 2020, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU nº 53, de 18 de março de 2020, Seção 01 e a **MSB RECARGAS E INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ 08.257.279/0001-03 sediado na R. Dom Pedro I, 224, Jd. Independência, CEP 78031-020, Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente apresentada no presente processo, representada por seus Representantes Legais ao final nomeados e assinados, resolvem celebrar o presente Contrato, doravante denominado **CONTRATO SOCIAL**, que será regido pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 02.06.2022 a 02.06.2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, na Cláusula Segunda do Contrato nº 00413/2020 e na Instrução Normativa nº 005/2017/SEGES.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e

seis reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta do Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2022, a cargo do DNIT, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000010, 2022NE00010, 2022NE000021 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) , que ficará fazendo parte integralmente deste Contrato.

4.2. Nos exercícios seguintes, durante a vigência do Contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicados os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos ou apostilas a serem então lavrados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Sacardi Biudes, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Geber da Silva, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 02/05/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11222686** e o código CRC **D69E538C**.

Referência: Processo nº 50009.000620/2020-99

SEI nº 11222686



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Ville Roy, 3611
CEP 69306-595
Boa Vista/RR |